13/6/94

Única

1a Votação 20 / 06 / 94	Resultado APROV. UNAN.
2a Votação / /	
3a Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1248, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 162/94 **DATA** 13 / 06 / 94

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 161.740.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1994.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 198

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1248, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1248 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1248 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de junho de 1994.

Ver. Luiz Antônio Krumel
2º Secretário no Exercício de
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 13 de junho de 1994

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, vem através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Edis, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei que trata da suplementação de Dotações Orçamentárias tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

Senhores Vereadores, a abertura do Crédito Suplementar em questão, visa reforçar as rubricas dos Poderes Legislativo e Executivo, com insuficiência de verbas, sendo necessárias devido aos altos índices inflacionários ocorridos até a presente data e o excesso de atividades do orçamento público.

Verificamos uma previsão de arrecadação a maior para o exercício de 1994 na ordem de CR$ 4.030.087.661,00, sendo que até a presente data suplementamos através de Créditos autorizados pela Câmara no valor de CR$ 92.940.175,60, sendo a estimativa de excesso de arrecadação para junho de CR$276.030.000,00, assim sendo o referido Crédito Suplementar encontra suporte financeiro e amparo legal para execução orçamentária.

Tendo em vista as necessidades urgentes para o atendimento dos compromissos da rotina administrativa, solicitamos a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1248

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 161.740.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1994.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR$ 161.740.000,00 (cento e sessenta e um milhões setecentos e quarenta mil cruzeiros reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL
U.Orç:01-Câmara Municipal

2.001-Elaboração e Coordenação Legislativa

3.1.1.1.03-Diarias,Abono de Férias e Out.....	CR$	3.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR$	500.000,00

2.002-Manutenção dos Serv. da Câmara e Bancadas

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)	CR$	5.000.000,00
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out.....	CR$	1.000.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	CR$	3.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR$	2.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR$	4.000.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	CR$	100.000,00

2.005-Administração Cont.Financ.e Orç. da Câmara

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vant. (EST.)	CR$	2.000.000,00
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out.	CR$	50.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	CR$	50.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.009-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR$	3.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR$	2.000.000,00
3.1.9.1.00-Sentenças Judiciárias	CR$	500.000,00

. . .

Digitalizado com CamScanner

. . .

1.004-Equipamento e Moderniz. da Secretaria
4.1.2.0.00-Equipamento e Mat.Permanente ..... CR$ 5.000.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administração e Cont. Orç.Financ. e Cont.da Prefeitura
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 600.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 1.000.000,00

1.006-Equipamento e Moderniz. da Secretaria de Finanças
4.1.2.0.00-Equipamento e Mat.Permanente ..... CR$ 800.000,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município
2.014-Despesas Gerais com Pessoal Cedido, Mat. e Serviços
3.1.1.3.00-Obrigaçoes Patronais..... CR$ 25.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 30.000,00

3.2.5.3.00-Salário Família ..... CR$ 10.000,00

2.016-Cooperação c/Policiamento Militar
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 300.000,00

2.017-Assistência a Saúde e Bem-Estar do Func.Municipal
3.2.5.5.00-Assistencia Médico-Hospitalar ..... CR$ 3.000.000,00

2.018-Parcelamento de Dívida com FGTS

4.3.5.4.02-Amortização de Débido c/FGTS ..... CR$ 10.000.000,00

2.019-Parcelamento de Dívida com INSS
4.3.5.4.01-Amortizaçao de Débito com INSS ..... CR$ 5.000.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos
1.019-Numeração e Identificação e Ruas e Avenidas
3.1.2.0.00-Material de consumo ..... CR$ 800.000,00

2.023-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.1.1.03-Diarias,Abono de Férias e Out..... CR$ 200.000,00

2.025-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 3.000.000,00

2.026-Manutenção e Conserv. de Praças,Parques e Jardins
3.1.2.0.00-Material de consumo ..... CR$ 500.000,00

2.027-Conservação de Ruas e Avenidas
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 800.000,00

1.034-Drenagem e Canaliz. de Sangas e Esgotos
4.1.1.0.00-Obras e Instalaçoes ..... CR$ 1.000.000,00

1.035-Canalização da Rede de Esgotos Pluvial e Cloacal
4.1.1.0.00-Obras e Instalaçoes ..... CR$ 2.000.000,00

. . .

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

. . .

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13/06/94

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 162/94

Parecer nº : _____ Data : 17 / 06 /1994

Referência : Projeto de Lei nº 1248, Do Executivo

CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE
E ASPECTOS JURÍDICOS

O Projeto de Lei tem a apreciação da lavra do Poder Executivo Municipal, cuja matéria refere-se a autorização Legislativa necessária para o Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar no valor de CR$161.740.000,00, tendo como recursos o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

O Projeto em questão não apresenta vícios de inconstitucionalidade, atende os princípios legais e sua redação está expressa em linguagem jurídica, de forma clara e precisa.

Portanto, a matéria objeto do processo em epígrafe, está apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

É o Voto.

BUTIÁ/RS., 17 de junho de 1994

Ver. LUIZ PAULO FANFA DOS ANJOS
RELATOR

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 162/94

Parecer nº : _____ Data : 17 / 06 / 1994

Referência : Projeto de Lei nº 1248, Do Executivo

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O Projeto de Lei tem a apreciação da lavra do Poder Executivo Municipal, cuja matéria refere-se a autorização Legislativa necessária para o Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar no valor de CR$161.740.000,00, tendo como recursos o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

O voto é favorável, tendo em vista que o Poder Executivo demonstrou perspectiva de arrecadação à maior, baseada na Lei nº 4.320.

É o Voto.

BUTIÁ/RS., 17 de junho de 1994

Ver. LUIS FERNANDO DA C.ª FERNANDES
RELATOR

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 148

PROJETO DE LEI Nº 1248
De : 13 de junho de 1994.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1248 , do Executivo , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 20 de junho de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 13 de junho de 1994

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, vem através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Edis, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei que trata da suplementação de Dotações Orçamentárias tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

Senhores Vereadores, a abertura do Crédito Suplementar em questão, visa reforçar as rubricas dos Poderes Legislativo e Executivo, com insuficiência de verbas, sendo necessárias devido aos altos índices inflacionários ocorridos até a presente data e o excesso de atividades do orçamento público.

Verificamos uma previsão de arrecadação a maior para o exercício de 1994 na ordem de CR$ 4.030.087.661,00, sendo que até a presente data suplementamos através de Créditos autorizados pela Câmara no valor de CR$ 92.940.175,60, sendo a estimativa de excesso de arrecadação para junho de CR$276.030.000,00, assim sendo o referido Crédito Suplementar encontra suporte financeiro e amparo legal para execução orçamentária.

Tendo em vista as necessidades urgentes para o atendimento dos compromissos da rotina administrativa, solicitamos a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1248

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 161.740.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1994.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR$ 161.740.000,00 (cento e sessenta e um milhões setecentos e quarenta mil cruzeiros reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL
U.Orç:01-Câmara Municipal

2.001-Elaboração e Coordenação Legislativa
3.1.1.1.03-Diarias,Abono de Férias e Out..... CR$ 3.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 500.000,00

2.002-Manutenção dos Serv. da Câmara e Bancadas
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) ..... CR$ 5.000.000,00
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out..... CR$ 1.000.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais ..... CR$ 3.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 2.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 4.000.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família ..... CR$ 100.000,00

2.005-Administração Cont.Financ.e Orç. da Câmara
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vant. (EST.) ..... CR$ 2.000.000,00
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out. ..... CR$ 50.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família ..... CR$ 50.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administraçao

2.009-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 3.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 2.000.000,00
3.1.9.1.00-Sentenças Judiciárias ..... CR$ 500.000,00

. . .

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

1.004-Equipamento e Moderniz. da Secretaria
4.1.2.0.00-Equipamento e Mat.Permanente ..... CR$ 5.000.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administração e Cont. Orç.Financ. e Cont.da Prefeitura
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 600.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 1.000.000,00

1.006-Equipamento e Moderniz. da Secretaria de Finanças
4.1.2.0.00-Equipamento e Mat.Permanente ..... CR$ 800.000,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município
2.014-Despesas Gerais com Pessoal Cedido, Mat. e Serviços
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais..... CR$ 25.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 30.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família ..... CR$ 10.000,00

2.016-Cooperação c/Policiamento Militar
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 300.000,00

2.017-Assistência a Saúde e Bem-Estar do Func.Municipal
3.2.5.5.00-Assistência Médico-Hospitalar ..... CR$ 3.000.000,00

2.018-Parcelamento de Dívida com FGTS
4.3.5.4.02-Amortização de Débido c/FGTS ..... CR$ 10.000.000,00

2.019-Parcelamento de Dívida com INSS
4.3.5.4.01-Amortização de Débito com INSS ..... CR$ 5.000.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos
1.019-Numeração e Identificação e Ruas e Avenidas
3.1.2.0.00-Material de consumo ..... CR$ 800.000,00

2.023-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.1.1.03-Diarias,Abono de Férias e Out..... CR$ 200.000,00

2.025-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 3.000.000,00

2.026-Manutenção e Conserv. de Praças,Parques e Jardins
3.1.2.0.00-Material de consumo ..... CR$ 500.000,00

2.027-Conservação de Ruas e Avenidas
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 800.000,00

1.034-Drenagem e Canaliz. de Sangas e Esgotos
4.1.1.0.00-Obras e Instalaçoes ..... CR$ 1.000.000,00

1.035-Canalização da Rede de Esgotos Pluvial e Cloacal
4.1.1.0.00-Obras e Instalações ..... CR$ 2.000.000,00

. . .

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

. . .

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários
2.031-Manutenção e Conserv. do Parque Rodoviário
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 10.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 5.000.000,00

2.032-Manutenção da Oficina Mecânica
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 500.000,00

2.033-Conservação de Estradas Municipais
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos..... CR$ 2.000.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaira Municipal de Educação e Cultura

2.035-Administração da Secret.Munic. de Educação e Cultura
3.1.2.0.00-Material de consumo ..... CR$ 1.500.000,00

1.039-Equipamento e Moderniz. da Secretaria
4.1.2.0.00-Equopamento e Mat.Permanente ..... CR$ 1.500.000,00

2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 1.000.000,00

2.041-Manutenção da Merenda Escolar
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais ..... CR$ 300.000,00

1.047-Construção do Ginásio de Esportes
4.1.1.0.00-Obras e Instalaçoes ..... CR$ 30.000.000,00

2.045-Incentivo e Apoio ao Estudante Carente em Geral
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 8.000.000,00

1.074-Fundo Municipal da Merenda Escolar
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 10.000.000,00

2.051-Manutenção da Biblioteca Pública
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos..... CR$ 500.000,00

2.052-Manutenção da Escola Esp. p/Excepcionais
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 600.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
2.053-Coordenação e Manut. dos Serv. da Secretaria

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 700.000,00

2.064-FMS/Convênio com SUS
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 3.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 1.000.000,00

2.067-FMS/Coordenação e Manut. dos Serv. de Assist.Médico Odont.
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 600.000,00

ÓRGÃO:09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PROT. AO MEIO-AMBIENTE
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Agricultura e Prot. ao Meio-Ambiente

2.077-Manut. Coop.c/Serviço de Fom.Agrop. e Ext. Rural
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 300.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... CR$ 161.740.000,00

. . .

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

. . .

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13/06/94

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 162/94

Parecer nº : _____ Data : 17 / 06 /1994

Referência : Projeto de Lei nº 1248, Do Executivo

CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE
E ASPECTOS JURÍDICOS

O Projeto de Lei tem a apreciação da lavra do Poder Executivo Municipal, cuja matéria refere-se a autorização Legislativa necessária para o Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar no valor de CR$161.740.000,00, tendo como recursos o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

O Projeto em questão não apresenta vícios de inconstitucionalidade, atende os princípios legais e sua redação está expressa em linguagem jurídica, de forma clara e precisa.

Portanto, a matéria objeto do processo em epígrafe, está apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

É o Voto.

BUTIÁ/RS., 17 de junho de 1994

Ver. LUIZ PAULO FANFA DOS ANJOS
RELATOR

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 162/94

Parecer nº : _____ Data : 17 / 06 / 1994

Referência : Projeto de Lei nº 1248, Do Executivo

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O Projeto de Lei tem a apreciação da lavra do Poder Executivo Municipal, cuja matéria refere-se a autorização Legislativa necessária para o Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar no valor de CR$161.740.000,00, tendo como recursos o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

O voto é favorável, tendo em vista que o Poder Executivo demonstrou perspectiva de arrecadação à maior, baseada na Lei nº 4.320.

É o Voto.

BUTIÁ/RS., VI de Junho de 1994

Ver. LUIS FERNANDO DA C.ª FERNANDES
RELATOR

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 148

PROJETO DE LEI Nº 1248
De : 13 de junho de 1994.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1248 , do Executivo , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 20 de junho de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner